



PROCESSO N° : 2013 5501 00002
UNIDADE GESTORA : 550100 - Secretaria das Cidades e do
Desenvolvimento Urbano
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2012
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 007/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 125**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de **9,0%** o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **7,95%**.

3.2.1 A não execução do orçamento autorizado, referente às fontes 0225 e 4219, no valor total de **R\$ 99.840.282,00**, foi justificado pela morosidade dos procedimentos administrativos, portanto não houve tempo hábil para a liberação dos recursos financeiros, ou seja, causaram frustração da receita, conforme se verifica no Comparativo da Receita Prevista com a Realizada (anexo 10), **às fls. 121**, e Nota Explicativa **às fls. 218-A**.

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	8.300.579,00	7.196.561,07	86,69
Despesa de Capital	102.053.219,00	1.583.935,32	1,55
TOTAL	110.353.798,00	8.780.496,39	7,95

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	8.234.516,00	8.130.496,39	98,73
0104 – Emenda Parlamentar	2.279.000,00	650.000,00	28,52
0225 – Rec. Conv. c/ Órgãos Federais	46.378.917,00	0,00	0,00
4219 – Operação de Créditos Internas	53.461.365,00	0,00	0,00
TOTAL	110.353.798,00	8.780.496,39	7,95



3.3 A receita extra-orçamentária no valor de **R\$ 9.936.619,66**, adicionada as transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 9.648.016,68**, somada ao saldo financeiro remanescente no valor de **R\$ 2.796,00**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 8.780.496,39** e extra-orçamentária no valor de **R\$ 10.525.518,38**, restando ainda saldo de **R\$ 281.417,71** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 126 a 127**.

3.4 O Balanço Patrimonial, às **fls. 130**, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Ativo Financeiro é menor que o Passivo Financeiro em **R\$ 1.445.496,88**, todavia essa diferença decorre da inscrição de restos a pagar, na ordem de **R\$ 1.727.797,45**, conforme se observa do demonstrativo da dívida fluante às **fls. 132**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O Ativo Permanente, composto pelos bens móveis, almoxarifado, foi maior que o Passivo Permanente (Dívida Fundada) em **R\$ 659.377,40**, representado pelo parcelamento junto ao INSS.

3.4.3 O Passivo Real Descoberto teve um decréscimo de **52,44%** em relação ao exercício anterior, em virtude da redução do passivo financeiro e permanente e aumento do ativo financeiro.

3.4.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 801.897,14**, sendo **R\$ 762.105,72** de bens móveis e **R\$ 48.698,19** de bens em processo de localização e (**R\$ 8.906,77**) de depreciação de bens móveis. Houve no exercício valores de incorporações na ordem de **R\$ 119.510,82**, desincorporações, por meio de transferências no valor de **R\$ 58.800,00**, doações na ordem de **R\$ 81.897,00**, baixa sem receita no valor de **R\$ 886,26**, e regularização de bens móveis em processo de localização no valor de **R\$ 36.456,23**, observando-se divergências dos valores da incorporação entre os Sistemas SISPAT e SIAFEM, devidamente justificadas às **fls. 160-C**.

3.4.4.1 Não consta os documentos dos bens baixados por doação, conforme inc. XIII e XX do art. 09 da Instrução Normativa nº 06/2003, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

3.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 17.531,55**, não consta nos autos o relatório com a posição que confere com a posição física e financeira do material em estoque, como determina o inc. XVIII do art. 09º da Instrução Normativa nº 06/2003, do TCE-TO.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 281.417,71**, sendo o valor de **R\$ 74.624,66**, na Conta Única Tesouro e **R\$ 206.793,05**, correspondente a Contas Específicas, conforme balancete, às **fls. 146**, estando de acordo com conciliação e extratos bancários às **fls. 199 a 218**.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 1.730.441,81**, correspondentes a consignações e encargos sociais, inscrições em restos a pagar e valores não reclamados, conforme Anexo 17 às **fls. 132**.



3.8 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra dívida fundada no valor de **R\$ 242.171,56**, referente ao parcelamento junto ao INSS. No exercício de 2012 foi efetuado pagamento no valor de **R\$ 82.120,27**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 160.051,29**, conforme Demonstrativo da Dívida Fundada as **fls. 131**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às **fls. 226 a 231**.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados, através de inspeção realizada pela Terceira Supervisão de Controle Interno, através da qual foram verificados, por amostragem, o cumprimento das normas, as rotinas e procedimentos pertinentes à formalização e execução dos processos, bem como a atuação do NUSCIN no que se refere às suas atribuições e, diante do observado, emitido Relatório de Inspeção apontando as constatações da equipe e sugerindo ações corretivas que eliminem as inconformidades identificadas.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade na Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 230**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 62 a 118**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto à efetividade dos objetivos e à eficiência dos projetos, atividades, processos e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas e ações governamentais estabelecidas no PPA/2012-2015 e LOA 2012.

6.1.1 As iniciativas dos objetivos estão compreendidas em 02 (dois) Programas de Governo que se classificam em: 01 (um) Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano e 01 (um) Programa Temático, qual seja, Desenvolvimento Urbano, envolvendo um total 11 (onze) ações, sendo 08 (oito) ações de natureza atividade e 03 (três) ações de natureza projeto, conforme demonstrações indicadas na realização físico-financeira do Relatório de Gestão.

6.1.3 Não houve recebimento de recursos federais, conforme demonstrado no Anexo 10, às **fls. 121**, e houve transferência de recursos financeiros a municípios, conforme demonstrado no Anexo 2, às **fls. 120 no valor de R\$ 950.000,00**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 219**, um quantitativo de **122** servidores ativos, tendo sido admitidos **12** servidores por meio de contrato especial no exercício de 2012, havendo erro no quantitativo dos servidores efetivo-comissionados, conforme Relação às **fls. 06, 220 e 222**, não havendo admissão de servidores efetivos em 2012, conforme declaração às **fls. 225**.



8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis: Sandoval Lôbo Cardoso, Ronaldo Dimas Nogueira Pereira, José dos Santos Guimarães e outros relacionados neste processo às **fls. 05 e 06**.

TERCEIRA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.


Wallysson Queiroz Martins
Analista de Controle Interno


Dayse Santos Maciel
Supervisora de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário-Chefe.


Juvenal Gomes dos Santos
Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno